



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

ATA N.º 2

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
QUIAIOS, DE VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO**

Local - Sala de Sessões da Junta de Freguesia de Quiaios. -----

Presidente - Ricardo Manuel Rodrigues Santos (PS) -----

1ª Secretária - Aldina Maria Pereira de Sá (PS) -----

2º Secretário - Henrique Manuel Nascimento Fernandes (PS) -----

Membros - Fernando Bento Balsas (PPD/PSD) -----

Sandra Isabel Silva Abreu (PPD/PSD) -----

Daniel Filipe Rodrigues Simões (PPD/PSD) -----

José Alberto Azenha Loureiro (PS) -----

Cláudia Marina Pereira Gomes (PS) -----

Vítor Miguel Ramos Ribeiro (PPD/PSD) -----

Abertura da Sessão - vinte e uma horas e trinta minutos -----

Presenças - Estiveram presentes todos os elementos, com exceção de Vítor Ribeiro (PSD) e Henrique Fernandes (PS), que justificaram devidamente a sua ausência. Em substituição de Henrique Fernandes, apresentou-se Helena Gabriela, pelo que, observado o disposto no n.º 1 do artigo 78.º e no n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, lhe foi conferida posse pelo Presidente da Assembleia de Freguesia para efeitos da presente sessão. -----

Presidente da Assembleia - Após a verificação do quórum, deu por abertos os trabalhos, lendo a respetiva ordem dos mesmos. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 Tomada de posse do elemento eleito nas listas do PS -----

Presidente da Assembleia - Informou que a tomada de posse do referido elemento ocorre porque a Senhora Presidente de Junta já não faz parte da Assembleia. De seguida, solicitou à Secretária, Aldina Sá, que procedesse à leitura Termo de Posse, tendo



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

posteriormente sido chamada a Senhora Cláudia Gomes para prestar o juramento e assinar o respetivo auto de posse. -----

1.2. Leitura de expediente. -----

Aldina Sá - Deu conhecimento da receção de um ofício da ANAFRE com convite à participação no XX Congresso Nacional. Foram ainda recebidos convites para a sessão solene comemorativa do 105.º aniversário do Quiaios Clube, para a sessão solene comemorativa do 157.º aniversário da Filarmónica Quiaense, bem como, um convite da Junta de Freguesia de Quiaios para a iniciativa “Olá Natal”. -----

1.3 Intervenções de índole geral. -----

Fernando Balsas – Usou da palavra para abordar a questão da manutenção do parque desportivo da Praia de Quiaios, manifestando preocupação quanto ao estado de conservação em que o mesmo se encontra. Abordou igualmente a problemática das cheias que têm ocorrido na Rua do Talefe, salientando os constrangimentos causados aos moradores. Por último, chamou a atenção para o problema do estacionamento na Rua da Caridade, em Quiaios, considerando necessária a adoção de medidas que permitam melhorar o ordenamento do estacionamento naquela artéria. -----

Presidente do Executivo – Em resposta às questões colocadas, informou que o parque desportivo da Praia de Quiaios é da responsabilidade da Câmara Municipal da Figueira da Foz, dado que é um parque municipal. Reconheceu, contudo, ser responsabilidade da Junta diligenciar junto da Câmara no sentido de promover a respetiva intervenção. Relativamente às cheias verificadas na Rua do Talefe, referiu que a situação está sinalizada e que a mesma tem sido alvo de reportes constantes ao Município da Figueira da Foz, encontrando-se a aguardar uma solução definitiva por parte da autarquia. Relativamente à circulação na Rua da Caridade, informou que irá verificar a situação. --

Fernando Balsas – Informou que contactou o Vereador Manuel Domingues, que detém o pelouro do desporto, em relação ao parque desportivo, tendo este referido que a gestão daquele espaço se enquadrava nas competências transferidas para a Junta de Freguesia. -

Presidente da Assembleia – Afirmou que aquela informação não está correta, porque a transferência de competências assinada entre o Município e a Freguesia de Quiaios não abrange os equipamentos desportivos. Disse ainda que há outros equipamentos na



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature

freguesia, cuja manutenção é responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira da Foz, que também se encontram em condições deploráveis, dando como exemplo os balneários da Praia de Quiaios. Aditou que o Município tem preparado um projeto para a recuperação daqueles balneários, que tem um orçamento de, aproximadamente, setenta mil euros, mas que por indicação do Vereador Manuel Domingues a empreitada ainda não avançou. Relativamente ao estacionamento na Rua da Caridade, considerou que não existe alternativa viável, considerando que a implementação de sentido único não resolveria o problema. Esclareceu que a principal questão não reside na circulação em dois sentidos, mas sim no estacionamento existente. Acrescentou que, a ser equacionada a proibição de estacionamento, importa previamente definir alternativas para os moradores da referida rua. Relativamente à Rua do Talefe, indicou que a zona se encontra permeabilizada, não existindo atualmente um escoamento adequado das águas pluviais. Acrescentou que a Câmara Municipal tem referido não ter condições para avançar com a solução já estudada, alegadamente devido ao custo da obra, estimado em cerca de 300.000€. Salientou ainda que a situação já se arrasta há algum tempo e que, sempre que se verificam períodos de chuva, quer o executivo atual, quer o anterior, têm apresentado reclamações junto da Câmara Municipal, sem que, até à data, tenha sido concretizada qualquer intervenção. Concluiu que se deverá continuar a insistir na resolução desta situação. -----

Cláudia Gomes - Felicitou o Executivo pelo evento "Olá Natal" e pelo envolvimento de duas novas associações da freguesia, a Associação de Moradores do Ervedal e a Associação do Casal Novo e Saibreira, na iniciativa. -----

2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não houve intervenções. -----

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

3.1. Apreciação, discussão e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Quiaios para o mandato 2025-2029 -----

Presidente da Assembleia – Informou que a Mesa da Assembleia preparou uma proposta, que deu conhecimento aos membros da Assembleia, a qual se encontra



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Handwritten signature in blue ink.

naturalmente em aberto. Deu ainda nota de que foi suscitado um conjunto de questões por Daniel Simões, as quais serão analisadas de seguida. Questionou, por fim, se, para além dessas questões, algum dos presentes pretendia ainda ver apreciada alguma outra matéria relativa ao Regimento. Não existindo pedidos de intervenção, comunicou que Daniel Simões sugeriu à Mesa da Assembleia a substituição do ponto constante do Artigo 5.º, n.º 1, alínea c) — “Moções de Censura”, que contempla a possibilidade de votação dirigida à Junta de Freguesia — por “Aprovar moções de apreciação política ou recomendações à Junta de Freguesia”, uma vez que a Lei n.º 75/2013 não prevê moções de censura com efeitos próprios nas freguesias, ao contrário do que sucede no Parlamento. Seguidamente, deu nota de que, embora a Lei n.º 75/2013 não preveja expressamente essa figura, a Lei n.º 169/99, no artigo 17.º, alínea p), prevê essa prerrogativa, pelo que questionou Daniel Simões sobre se pretendia proceder à alteração do referido ponto ou manter a redação atual relativa às moções de censura. -----

Daniel Simões – Fez saber que se baseou apenas no que estava escrito no Regimento, não tendo efetuado uma análise aprofundada da legislação, e concordou em manter o ponto conforme se encontra redigido.-----

Presidente da Assembleia – Deu nota, retomando as sugestões de alteração do Regimento apresentadas por Daniel Simões à Mesa e após leitura do Art.º 22º, n.º 4, que aquele se encontrava correto, uma vez que foi feita uma transcrição direta do Art.º 49 da Lei n.º 75/2013 que diz exatamente o considerado no ponto em questão. -----

Daniel Simões – Interveio para informar que propõe a alteração do ponto para salvaguardar que à Assembleia apenas cabe a participação de infração pela Assembleia, e não a aplicação da coima, que seria efetuada nos termos da lei geral, por não se tratar de uma função direta deste órgão. Reforçou que, aquando da análise dos artigos, não se recorda de ter visto qualquer referência concreta aos valores de cento e cinquenta euros e de setecentos e cinquenta euros que constam da redação do Regimento. -----

Presidente da Assembleia – Procedeu à leitura do Art.º 49.º, n.º 5, da Lei n.º 75/2013, confirmando que houve uma transcrição correta. -----

Daniel Simões – Disse estar esclarecido. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

[Handwritten signature]

Presidente da Assembleia – Fez saber que, no que diz respeito ao artigo 31.º, n.º 1, alínea a), será efetuada a alteração para o artigo 40.º, conforme sugestão de Daniel Simões. Justificou que não faz sentido a redação atual, quês se tratou de um lapso, e propôs que o n.º 1, alínea a), passasse a ter a seguinte redação: “Exercer o direito de defesa, conforme o previsto no art.º 40.º do presente Regimento”. Clarificou que esta alteração será submetida a aprovação, aquando da votação global do Regimento. -----

Daniel Simões – Propôs que o Regimento reforçasse o carácter meramente consultivo e sem poderes deliberativos da Conferência de Representantes dos Grupos Políticos da Freguesia, prevista nos artigos 14.º e 15.º do Regimento. -----

Presidente da Assembleia – Referiu que, do que compreende, Daniel Simões propõe que se reforce expressamente o caráter “meramente consultivo e sem poderes deliberativos” desta Conferência, contudo, assinalou que o artigo 14.º, n.º 3, já estabelece que “A Conferência de Representantes dos Grupos Políticos da Freguesia é o órgão consultivo do Presidente da Assembleia, que a ela preside, e é constituído pelos representantes de todos os grupos políticos que integram a Assembleia”, questionando se tal não será já suficiente.-----

Daniel Simões – Acrescentou que se apercebeu desse aspeto e justificou que, no momento em que apresentou a proposta de alteração, entendia que o artigo deveria ser reforçado, ficando expressamente estabelecido que a Conferência tem carácter meramente consultivo e não possui poderes deliberativos. -----

Cláudia Gomes - Questionou se o que se pretende acrescentar é apenas a expressão “sem poderes deliberativos”, reforçando que, uma vez que o artigo já refere que se trata de um órgão consultivo, tal implica, de forma automática, a inexistência de poderes deliberativos. -----

Presidente da Assembleia – Considerou que os artigos são esclarecedores, não havendo necessidade de alteração. Colocou à votação a manutenção do n.º 3 do art.º 14 tal como se encontra redigido, o que mereceu a aprovação da Assembleia. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a votação o Regimento da Assembleia de Freguesia de Quiaios para o mandato 2025-2029, com a retificação proposta à alínea a), n.º 1, do art.º 31.º, o qual foi aprovado por unanimidade. -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

3.2. Apreciação, discussão e votação da autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão a autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais proposta pela Junta de Freguesia. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

3.3. Apreciação, discussão e votação do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças para 2026 -----

Presidente da Assembleia - Colocou à apreciação e discussão o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças para 2026. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

3.4. Apreciação, discussão e votação do Mapa de Pessoal da Freguesia para 2026----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão o mapa de pessoal da freguesia para 2026. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

3.5. Apreciação, discussão e votação do Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento para 2026 -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Orçamento para 2026 Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

3.6. Apreciação, discussão e votação do Programa de Consulta e Regulamento de Participação no Street Food Festival 2026 -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão o programa de consulta e regulamento de participação no Street Food Festival 2026. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

3.7. Apreciação da atividade escrita da Junta de Freguesia -----



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

P. Abreu

Presidente da Assembleia - Informou que este ponto é apenas para conhecimento, não se tendo registado quaisquer intervenções. -----

Presidente da Assembleia – Propôs, a pedido da Junta de Freguesia, a inclusão de três novos pontos na Ordem de Trabalhos. Fez saber que o primeiro ponto a incluir, que passará a ser o ponto 3.8 da Ordem de Trabalhos, diz respeito à apreciação, discussão e votação da Adenda ao Auto de Transferência de Competências para 2026. -----

A proposta de inclusão foi colocada à consideração da Assembleia, não tendo sido apresentadas quaisquer observações, nem colocadas questões ou formulados pedidos de esclarecimento. Submetida à votação, a inclusão do referido ponto na Ordem de Trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

Presidente do Executivo – Explicou que a Adenda em discussão, e já enviada para os membros da Assembleia, está relacionada com a transferência de competências do Município da Figueira da Foz para a Freguesia de Quiaios e se deve à reorganização de freguesias, que estabeleceu a reposição da Freguesia de Brenha. Esclareceu que a zona de Cabanas, Estremeira, Vale Jorge e parte da Cova da Serpe passaram a integrar a freguesia reposta, diminuindo a área geográfica da Freguesia de Quiaios, o que implicou uma redução no montante transferido para a freguesia. Pormenorizou que se trata de uma diminuição de mil trezentos e quarenta e nove euros, passando a Freguesia de Quiaios a receber, no quadro do Auto de Transferência de Competências, de oitenta e três mil quatrocentos e trinta e oito euros no lugar dos oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros anteriormente estabelecidos. -----

Presidente da Assembleia – Questionou se havia algum comentário relativamente à matéria em discussão. Não tendo sido apresentadas observações, questões ou pedidos de esclarecimento, foi o mesmo colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Propôs, também a pedido da Junta de Freguesia, a inclusão de outros dois pontos na Ordem de Trabalhos, a saber: 3.9 – Apreciação, discussão e votação da Tabela de Preços do Parque de Campismo de Quiaios para 2026 e 3.10 – Apreciação, discussão e votação da Tabela de Preços das Villas Quiaios Camping para 2026. Esclareceu que, embora tratando-se de matéria integrada no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para 2026, aquele mesmo Regulamento determina que as referidas tabelas de preços devem



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

ser votadas de forma autónoma. Colocou a inclusão dos dois novos pontos a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Presidente do Executivo - Esclareceu que a solicitação para a inclusão dos referidos pontos na Ordem de Trabalhos se prende com a necessidade de rever as tabelas de preços praticados no Parque de Campismo e nas Villas Quiaios Camping. Mais esclareceu que as alterações não se prendiam com o preço, mas sim com a clarificação de algumas situações, mormente a definição dos limites de idade para efeitos da aplicação da tabela e a definição das datas a considerar para efeitos da época alta, prática corrente no setor do turismo. -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão o ponto relativo à apreciação, discussão e votação da Tabela de Preços do Parque de Campismo de Quiaios para 2026. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Presidente da Assembleia – Colocou à apreciação e discussão o ponto relativo à apreciação, discussão e votação da Tabela de Preços das Villas Quiaios Camping para 2026. Não tendo sido feita nenhuma observação, nem nada ter sido requerido, o ponto foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Presidente da Assembleia – Colocou a ata das deliberações relativa aos pontos da sessão a aprovação em minuta, tendo esta sido aprovada por unanimidade. -----

Presidente da Assembleia – E não havendo mais assuntos a tratar, ele, Presidente da Mesa da Assembleia, declarou encerrada a sessão pelas vinte e uma horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, da qual, para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade dos secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia, e que depois vai ser assinada nos termos da lei. -----

Presidente da Assembleia

(Ricardo Santos)

1.ª Secretária

(Aldina Sá)

2.º Secretário

(Henrique Fernandes)